

REGULAMENTO OUTRAS INFORMAÇÕES

Sumário PORTUGAL

Casa da Cultura da Trofa

SECÇÃO I Avenida D. Diogo Mourato
Introdução Lagoa - Santiago de Bougado
4785-580 Trofa

SECÇÃO II T 252 400 090
Disposições Gerais F 252 400 099
W www.mun-trofa.pt

SUBSECÇÃO I @ turismo@mun-trofa.pt
Objetivos

SUBSECÇÃO II Camões, Instituto da Cooperação
Entidade Promotora e da Língua, I.P.
Lisboa
T 21 310 9100 / 21 310 9144

SUBSECÇÃO III W www.instituto-camoes.pt
Objeto @ icgeral@instituto-camoes.pt

SUBSECÇÃO IV ANGOLA
Destinatários Centro Cultural Português em Luanda
(+244) 222 330243 / (+244) 222 390545

SUBSECÇÃO V Prémios BRASIL
Centro Cultural Português em Brasília
(55 - 61) 30 32 9600

SECÇÃO III Disposições Específicas CABO VERDE
SUBSECÇÃO I Centro Cultural Português na Praia
Entrega dos Trabalhos +238 262 3030

SUBSECÇÃO II Centro Cultural Português na Praia
Receção dos Trabalhos Pólo no Mindelo
00 238 232 5290

SUBSECÇÃO III Sobre o Trabalho GUINÉ-BISSAU
Centro Cultural Português em Bissau
(245) 203 395 / 212 741

SUBSECÇÃO IV Preparação para a Apreciação dos Trabalhos MOÇAMBIQUE
SUBSECÇÃO V Centro Cultural Português em Maputo
Critérios de Apreciação (258 - 21) 493 892

SUBSECÇÃO VI Centro Cultural Português em Maputo
Júri Pólo na Beira
(258 - 23) 323 588

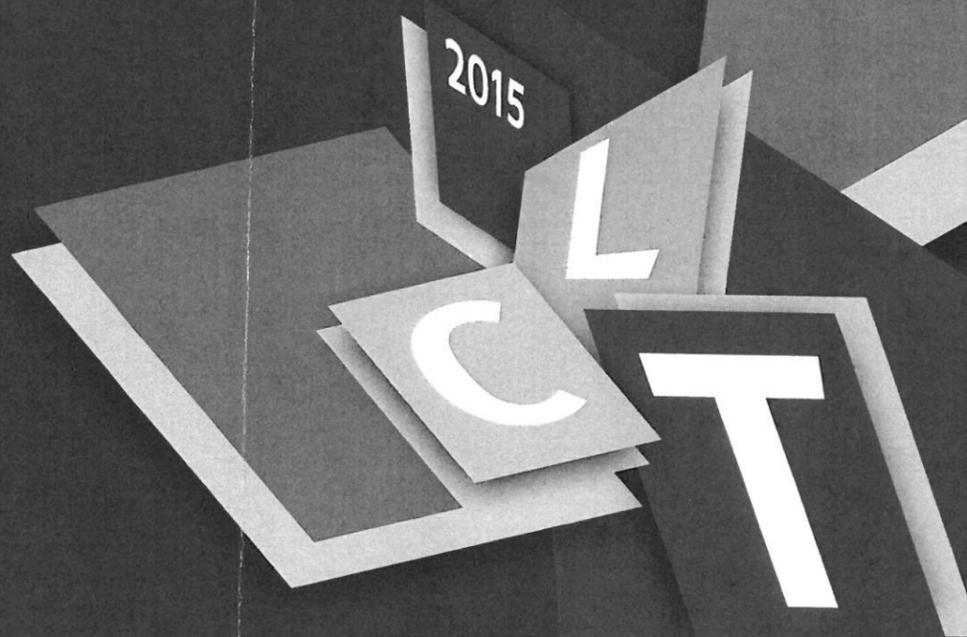
SECÇÃO IV Direitos Intelectuais / Direitos de Autor SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
Centro Cultural Português em São Tomé
(239) 221 455

SECÇÃO V Direitos de Utilização Centro Cultural Português em São Tomé
Pólo na Ilha do Príncipe
(239) 125 1042

TIMOR
Centro Cultural Português em Dili
+ 670 33 12601

Prémio
**MATILDE
ROSA
ARAÚJO**

Concurso,
Lusófono
TROFA
conto infan



SECÇÃO I INTRODUÇÃO

1.º A Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza anualmente, um Concurso Literário destinado a promover obras de Literatura Infantil.

SECÇÃO II DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBSECÇÃO I OBJETIVOS

2.º São objetivos deste concurso:

- a) criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- b) criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- c) promover a escrita criativa/valorizar a expressão literária;
- d) divulgar autores de língua oficial portuguesa dos seguintes países: Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor.

SUBSECÇÃO II ENTIDADE PROMOTORA

3.º A entidade promotora é a Câmara Municipal da Trofa - Pelouro da Cultura, com o apoio do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

SUBSECÇÃO III OBJETO

4.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade que estimule um envolvimento efetivo das pessoas.

SUBSECÇÃO IV DESTINATÁRIOS

5.º O concurso destina-se a todos os cidadãos - escritores ou não.

a) Não poderão concorrer cidadãos escritores com mais de três obras publicadas na área da Literatura Infantil.

6.º Serão admitidos a concurso cidadãos dos países de língua oficial portuguesa e ainda cidadãos naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior a que diz respeito o concurso.

7.º O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adotadas pela Divisão da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Concurso.

SUBSECÇÃO V PRÉMIOS

8.º O Concurso Lusófono da Trofa - Conto Infantil - Prémio Matilde Rosa Araújo concederá os seguintes prémios:

a) Prémio Matilde Rosa Araújo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para o Melhor Conto.

b) Prémio Lusofonia, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para o Melhor Conto, a ser selecionado de entre os países não contemplados com o prémio Matilde Rosa Araújo.

c) Prémio Ilustração, no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros).

9.º Os ilustradores concorrerão com duas ilustrações subordinadas, obrigatoriamente, a um excerto, à sua escolha, de uma das obras de Matilde Rosa Araújo.

10.º O vencedor do Prémio "Melhor Ilustração" ilustrará o conto vencedor do Prémio "Matilde Rosa Araújo".

11.º O nome dos vencedores será publicado nos sítios da Câmara Municipal da Trofa (www.mun-trofa.pt) e Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P (www.instituto-camoes.pt), nos 5 dias úteis imediatamente a seguir à seleção do júri. Apenas os premiados serão notificados por ofício ou via telefone.

12.º A cerimónia de entrega dos prémios será realizada no mês novembro, do ano a que diz respeito o concurso, durante as comemorações do aniversário do município da Trofa.

SECÇÃO III DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SUBSECÇÃO I ENTREGA DOS TRABALHOS

13.º Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 18h00 do último dia útil do mês de maio do ano a que diz respeito o concurso.

-Portugal

a) Em mão: na Casa da Cultura da Trofa, Avenida D. Diogo Mourato, durante o horário do expediente - de segunda a sexta-feira das 10h00-18h00, no Gabinete de Animação Cultural;

b) Via correio: através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao Sr. Vereador da Cultura - Câmara Municipal da Trofa, Edifício Sede Pólo 1, Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4785-624 Trofa.

-Angola

-Centro Cultural Português em Luanda
Dra. Teresa Mateus
Av. de Portugal, nº 50 - Luanda

-Brasil

-Centro Cultural Português em Brasília
Dr. João Pignatelli
Embaixada de Portugal - SES Av. das Nações - Quadra 801, lote 2 - CEP 70402-900 - Brasília - DF

-Cabo Verde

-Centro Cultural Português na Praia
Dra. Conceição Pilar
Embaixada de Portugal - C.P. 160 - Praia
-Centro Cultural Português na Praia - Pólo no Mindelo
Dr. João Branco
Caixa Postal 76 - Mindelo

-Guiné-Bissau

-Centro Cultural Português em Bissau
Dr. Fábio Sousa
Embaixada de Portugal - Av. Cidade de Lisboa - CP 276 - Bissau

-Moçambique

-Centro Cultural Português em Maputo
Dra. Alexandra Pinho
Av. Julius Nyerere, 720 - 1º - C.P. 4696 - Maputo
-Centro Cultural Português em Maputo - Pólo na Beira
Dra. Mónica Bastos
Consulado-Geral na Beira - Rua António Enes, 148/149 - r/c -Beira

-S. Tomé e Príncipe

-Centro Cultural Português em S. Tomé
Dra. Catarina Duarte
Rua Patrice Lumumba - Caixa Postal 454 - S. Tomé e Príncipe
-Centro Cultural Português em S. Tomé - Pólo na Ilha do Príncipe
Caixa Postal 10 - Cidade de Santo António - Ilha do Príncipe

-Timor

-Centro Cultural Português em Díli
Edifício ACAIT - Av. Tenente Nicolau Lobato - Díli

14.º Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com indicação do concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente - ver subsecção II.

15.º Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

SUBSECÇÃO II RECEÇÃO DOS TRABALHOS

16.º Os trabalhos entregues em mão em cada país serão numerados por ordem de entrega, à frente do concorrente.

17.º As propostas enviadas por correio, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para o secretariado do concurso, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

SUBSECÇÃO III SOBRE O TRABALHO

18.º Podem ser apresentados trabalhos coletivos.

19.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

20.º Os contos podem ter ou não ilustração, não ultrapassando, em quaisquer dos casos, o limite de 15 páginas.

21.º As imposições técnicas para os contos são as seguintes:

- a) O texto deverá ter até 15 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;
- b) Os textos deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes: num, deverá constar o texto original em papel

com 6 cópias, e no outro, um CD contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows (DOC) e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone data de nascimento, número de identificação fiscal) do/s candidato/s numa folha de papel e no CD e, sendo o caso de candidatos com contos publicados, o nome dos mesmos. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto;

c) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

22.º As imposições técnicas para as ilustrações são as seguintes:

a) Não podem concorrer ao Prémio Ilustração ilustradores profissionais;

b) Os ilustradores só poderão concorrer com duas ilustrações - ver artigo 9º;

c) As ilustrações devem ser apresentadas em suporte papel, tamanho 24 por 24;

d) As ilustrações a concurso devem ser as originais e, caso seja possível, serem acompanhadas de um CD, contendo as

indicações pessoais e as ilustrações;

e) Para todos os restantes procedimentos para envio e confidencialidade, deve ser consultada a subsecção III.

SUBSECÇÃO IV PREPARAÇÃO PARA A APRECIÇÃO DOS TRABALHOS

23.º Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.

24.º Cinco dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no ato de entrega, constante do envelope, no respetivo trabalho e cópias.

25.º Os envelopes com a identificação do concorrente serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

SUBSECÇÃO V CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

26.º Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a) criatividade / inovação;
- b) qualidade literária;
- c) organização;
- d) coerência e coesão do texto;
- e) obediência às características do género em questão.

SUBSECÇÃO VI JÚRI

27.º Os trabalhos serão avaliados de pré-seleção que, de acor previamente definidos, seletos para serem avaliados

28.º Caberá ao Júri decidir s omissos neste Regulamento.

29.º Das decisões do Júri não

30.º Os membros dos Júris s conhecer em momento oportuno

31.º Caso os trabalhos não a qualidade, o Júri reserva o direito de atribuir prémio.

32.º Os membros dos Júris n aos dados pessoais, cabendo do concurso zelar pela manut durante todo o processo de avaliação dos contos.

SECÇÃO IV DIREITOS INTELECTUAIS / DI AUTOR

33.º Só poderão ser submetidos textos inéditos, pelo que qual plágio será punível com a desclassificação do trabalho.

34.º Os concorrentes não pr interessados em reaver os seus poderão proceder ao seu levar mediante requisição por escrito do BI ou através do envio de um verde dos CTT, contendo fotocópia de pedido de devolução e identificação do trabalho.

35.º Os contos não premiados eliminados ao fim de 3 anos, a receção, em data a definir pela Câmara Municipal da Trofa.

SECÇÃO V DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

36.º Os autores autorizam a divulgação, de forma gratuita, de toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Trofa e pelo Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.